



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**

LEI Nº 338/2019

Dispõe sobre a denominação de via pública. Denominar à Rua Projetada, Localizada no Conjunto Ver. Luiz Lopes da Silva, para Rua Luiz Gomes de Lima, e da outras providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **RUA LUÍS GOMES DE LIMA**, bem como, toda a sua extensão, a Rua Projetada do Conjunto Ver. Luiz Lopes da Silva, a citada rua faz divisa entre o Conj. Ver. Luiz Lopes da Silva e o Conj. Flávio Arruda, tendo como ponto de referência para identificar a localização do referido logradouro, a casa do Sr. Armando Lima. A citada rua encontra-se situada na zona urbana desta cidade de Boa Ventura-PB.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias, incluindo os encargos, para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura PB, 07 de Agosto de 2019.

**MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITA**